

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRENSA ELETRÔNICA

#### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;





QUARTA • FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023 ANO XII | N $^{\rm o}$  2233

## **RESUMO**

#### **DECRETOS**

• DECRETO №:996/2023. RETIFICAÇÃO DO DECRETO № 995.2023 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. IOLANDA CARDOSO PIMENTA, COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE - COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM SAÚDE DA MULHER, DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.DOCX

#### **PORTARIAS**

- PORTARIA SEMADES Nº 255.2023 AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL IORB INSTITUTO ODONTOLOGICO RAVAN BARRETO LTDA IORB INSTITUTO ODONTOLOGICO, CNPJ 50.188.665/0001-49
- PORTARIA SEMADES Nº 254.2023 ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL FOCCO DISTRIBUIDORA LTDA/FOCCO DISTRIBUIDORA, CNPJ 07.059.118/0001-34

### LICITAÇÕES

#### CONCORRÊNCIA

∘ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA №. 008/2023







#### **DECRETONº.996/2023**

Retificação do decreto nº: 995/2023 que dispõe sobre a nomeação da **Sra. Iolanda Cardoso Pimenta**, Coordenador de Programas de Saúde - Coordenação de Enfermagem Saúde da Mulher, da Secretária de Saúde.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE:**

#### • Onde se Lê no decreto N°:995/2023

Art.1°. EXONERA a Sra. Iolanda Cardoso Pimenta, do cargo em comissão de Coordenadora de Programas de Saúde - Coordenação de Enfermagem Saúde da Mulher da Secretaria de Saúde ,no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê. Com Código CAS 06.

#### • <u>Leia-se:</u>

Art.1°. NOMEAR a Sra. Iolanda Cardoso Pimenta, do cargo ent comissão de Coordenadora de Programas de Saúde - Coordenação de Enfermagem Saúde da Mulher da Secretaria de Saúde ,no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê. Com Código CAS 06.

**Art.2º.**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 23 de outubro de 2023.

Registra-se.Publique-se.Cupra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2023

Elmo Vaz Bastos de Matos Prefeito Municipal de Irecê

#### PREFEITURADEIRECÊ-BAHIA

PraçaBrasil,208,bairroFórum,Irecê-BA.Fone:743641.3116Cep:44900.000







Mais Presente e Mais Futuro

#### PROCESSO/Número

#### 102/AA/SEMADES/OUT-2023

#### **PORTARIA N° 255/2023**

Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL à IORB INSTITUTO ODONTOLOGICO RAVAN BARRETO LTDA, nome fantasia IORB INSTITUTO ODONTOLOGICO, CNPJ 50.188.665/0001-49 e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentadona Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM n°4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

#### **RESOLVE:**

- Art.1°- Expedira AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL à IORB INSTITUTO ODONTOLOGICO RAVAN BARRETO LTDA, nome fantasia IORB INSTITUTO ODONTOLOGICO, CNPJ 50.188.665/0001-49, para execução da atividade: atividade odontológica, enquadrado pelo decreto n° 360/2019 para Saúde consultórios médicos ou ODONTOLÓGICOS, farmácias, Laboratórios de análises clínicas, Biológicas, Físico-químicas ou Radiológicas Sem realização de procedimentos cirúrgicos, com sede na AV. CORONEL TERENCIO DOURADO, n° 395, Centro, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000.
- **Art. 2º-** Condiciona-se a VALIDADE da presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:
  - I Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentosde Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
  - II Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmosseguindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde PGRSS (**Prazo:** Durante a vigência desta licença apresentar comprovantes)

#### OUARTA•FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023 • ANO XII | Nº 2233



- III Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental;
- IV Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23(Prazo: durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- **V** Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- VI Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);
- **VII -** Manter o Alvará Sanitário sempre atualizado(**Prazo:** durante a vigência desta licença apresentar comprovantes);
- **VIII -** Fica estritamente proibida à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos, infectantes e contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciado (**Prazo:** durante a vigência desta licença apresentar comprovantes);
- IX Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (MTE), adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo aos requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças de trabalho na operação, fabricação e utilização de maquinas e equipamentos, conforme norma regulamentadora 12 (Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos, ministério do trabalho MTE) (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- X Apresentar relatório de Cumprimento de Condicionantes RCC (Prazo: 360 dias).
- **Art. 3º -** O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Autorização).
- **Art.4º -** Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;
- **Art. 5º -** Esta AUTORIZAÇÃO é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.
- Art. 6º-A referida AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.









Mais Presente e Mais Futuro

**Art. 7°-** O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 8º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 25 de OUTUBRO de 2023.

Hildegar Mendes de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Decreto: 181/2023

QUARTA•FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023 • ANO XII | Nº 2233



PROCESSO/Número:

078/ARS/SEMADES/OUT-2023

#### **PORTARIA Nº 254/2023**

Dispõe sobre a ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL à FOCCO DISTRIBUIDORA LTDA/FOCCO DISTRIBUIDORA, CNPJ 07.059.118/0001-34, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Licença de Operação pelo Município,

#### RESOLVE:

- Art.1º Expedir a ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL à FOCCO DISTRIBUIDORA LTDA/FOCCO DISTRIBUIDORA, CNPJ 07.059.118/0001-34, tendo como atividade principal Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, enquadrada pela Resolução CEPRAM nº 4.579 em 3.5 ESTOCAGEM DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS, com sede na Avenida 2 de agosto, S/N, GALPÃO A, CENTRO, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000.
- **Art. 2º** Condiciona-se a VALIDADE da presente **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:
  - I Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
  - II Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentosde Proteção Individual EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego MTE;
  - III Promover o treinamento frequente dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;
  - **IV** Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos do meio ambiente;



#### QUARTA•FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023 • ANO XII | Nº 2233



- V Afixar em local de fácil visualização a indicativa da Licença Ambiental;
- **VI -** Adotar programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, em conformidade com a Lei estadual n° 12.056/2011;
- VII Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- VIII Seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), realizando a segregação seletiva e destinação adequada mesmo (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- IX Seguir rigorosamente e manter atualizada o Programa de Controle Medico e de Saúde
  Ocupacional (PCMSO) (Prazo: durante a vigência desta licença apresentar comprovantes);
- X Seguir rigorosamente e manter atualizado o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), apresentado à SEMADES, bem como evidenciar através de anexos o cumprimento do mesmo (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XI Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);
- **XII -** Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental (**Prazo:** Durante a vigência dessa Licença Apresentar comprovantes);
- XIII Realizar a sinalização vertical bem como manter em bom estado os equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR 23; (**Prazo:**45 dias apresentar comprovantes);
- **XIV** Realizar melhorias do local de armazenamento dos resíduos, apresentando devida sinalização e com triagem e armazenamento em local adequado, evitando o acesso de animais e acumulo de água (Prazo: 180 dias apresentar comprovantes);
- XV -Doação de 05 (Cinco) kits completos (Caixas Digestoras, Caixa Coletora, Minhocas (Californiana), Substrato, Serragem) de composteira tipo minhocário de 15 Litros para ações de educação ambiental e execução do projeto "PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS" (**Prazo**:90 dias);
- XVI Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros AVCB (Prazo: 60 dias);
- XVII Apresentar relatório de Cumprimento de Condicionantes RCC (Prazo: 360 dias);



QUARTA•FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023 • ANO XII | Nº 2233



- Art. 3º O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALTA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).
- **Art.4º** Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização.
- **Art. 5º -** Esta LICENÇA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.
- **Art. 6º-** A referida LICENÇA AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.
- **Art. 7º -** O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas
- Art. 8º Esta Licença entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de março de 2025.
  - Art. 9º A partir da data de sua publicação esta Portaria revoga a Portaria nº 061/2023.

Irecê - BA, 24 de outubro de 2023.

Hildegar Mendes de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Decreto: 181/2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNP.I Nº 13 715 891/0001-04

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2023

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº. 008/2023. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Construção de Creche no Bairro São Francisco. **Data da Sessão:** 14 de novembro de 2023 às 09:00h. **Local da Sessão:** Setor de Licitações, sito à Rua Lafayete Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores informações no setor de licitação da Prefeitura. Edital no site: <a href="www.irece.ba.gov.br">www.irece.ba.gov.br</a>. Joazino A. Machado/Agente de Contratação.